

## INDICAÇÃO Nº \_\_/2026 (REITERAÇÃO)

Vereador: Estevão Silva Machado

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, **REITERO** a Indicação nº 392/2025, por meio da qual INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gênesis Alves Bechara, que dispõe sobre a implantação de aulas de Jiu-jitsu no Ginásio Municipal “Jonas Pinto”, na comunidade de Campo Acima, neste Município.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 19 de maio de 2026.



**Estevão Silva Machado**  
Vereador - União Brasil

## HISTÓRICO DE TRAMITAÇÃO

A presente proposição de autoria deste Vereador, foi protocolada sob o nº 827/2025 em 07 de julho de 2025, sendo posteriormente verificada pela Coordenação de Processo Administrativo e encaminhada à Presidência desta Casa.

Na sequência, foi incluída no expediente e levada à apreciação do Plenário na 22ª Sessão Ordinária realizada em 16 de julho de 2025, ocasião em que recebeu a devida publicidade regimental.

Em seguida, foi encaminhada ao Poder Executivo Municipal por meio do Ofício PRESID/TFL nº 205/2025, em 18 de julho de 2025, sendo protocolada na Prefeitura sob o Protocolo PMI nº 23619/2025.

 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



Todavia, até o presente momento, não houve manifestação conclusiva ou execução da referida solicitação, motivo pelo qual se faz necessária a presente reiteração, diante da relevância social e esportiva da matéria para a comunidade de Campo Acima.

## FUNDAMENTAÇÃO

A presente reiteração encontra respaldo nas prerrogativas parlamentares conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapemirim, especialmente no dever do vereador de fiscalizar, sugerir e acompanhar ações de interesse coletivo voltadas ao bem-estar da população.

A Constituição Federal, em seu artigo 217, estabelece ser dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais como direito de cada cidadão, reconhecendo o esporte como instrumento de inclusão social, promoção da saúde, cidadania e desenvolvimento humano.

Além disso, políticas públicas esportivas voltadas à juventude contribuem diretamente para a redução da vulnerabilidade social, fortalecimento dos vínculos comunitários e incentivo à disciplina e à convivência saudável.

## JUSTIFICATIVA

A presente reiteração visa reforçar a necessidade da implantação das aulas de Jiu-jitsu no Ginásio Municipal “Jonas Pinto”, em Campo Acima, atendendo aos inúmeros pedidos realizados por moradores, pais e jovens da comunidade, que reconhecem os benefícios proporcionados pela prática esportiva.

O Jiu-jitsu possui importante caráter educativo e social, promovendo disciplina, respeito, autocontrole, inclusão social e melhoria da saúde física e mental dos praticantes. Trata-se

 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



de uma ferramenta eficaz no combate à ociosidade e na prevenção de situações de risco envolvendo crianças e adolescentes.

Importante destacar que o Ginásio Municipal encontra-se apto para receber o referido projeto, tendo passado por melhorias estruturais, incluindo limpeza, pintura, adequações elétricas e instalação de refletores, oferecendo ambiente seguro e adequado para as atividades esportivas. O Executivo Municipal também disponibilizou vigilância patrimonial para preservação do espaço público.

Ressalta-se ainda que o projeto poderá contar com a colaboração do Professor Mestre Ricardo de Souza Rocha (Kinó), reconhecido pelo trabalho voluntário desenvolvido junto à juventude local. Atualmente, as aulas acontecem em espaço reduzido nas dependências da Igreja Adventista da comunidade, o que limita significativamente o número de atendimentos. A utilização do ginásio municipal permitirá ampliar o alcance do projeto, beneficiando mais crianças, adolescentes e famílias da região.

Outro fator relevante é que o professor já dispõe de equipamentos adequados, incluindo tatames, facilitando a implantação imediata das atividades sem elevados custos estruturais ao Município.

Diante da importância social, esportiva e educacional desta iniciativa, reiteramos o pedido ao Poder Executivo Municipal para que sejam adotadas as providências necessárias visando à efetiva implantação das aulas de Jiu-jitsu no Ginásio Municipal “Jonas Pinto”, em Campo Acima.

**Estevão Silva Machado**  
Vereador - União Brasil

 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



Segue em anexo imagens:



 (28) 352-6280

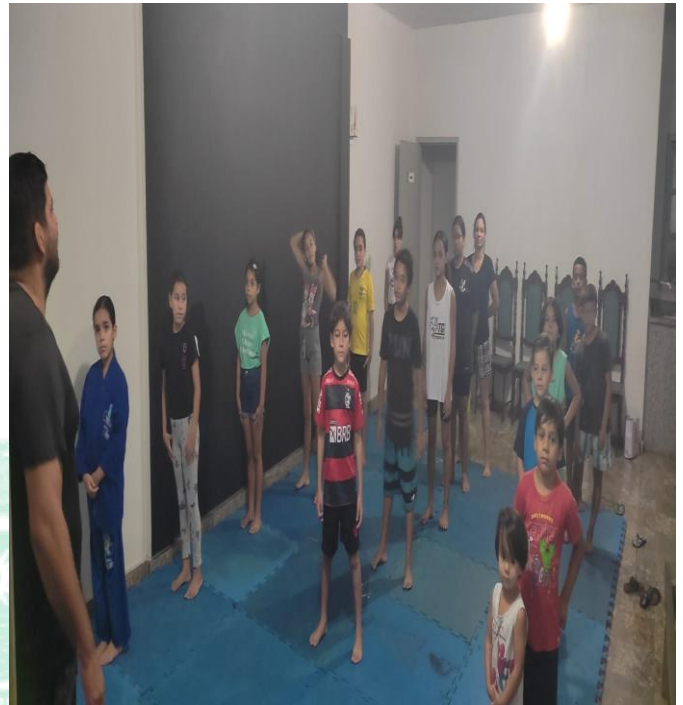
 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310034003800360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA



 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310034003800360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.